

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1538 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 16 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2020

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**

CONVOCAR

O candidato relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – EDITAL nº 006/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 17/09 a 21/09 de 2020, a fim de submeter ao processo de **admissão.**

NOME	CARGO
ELAINE ROCHA KOGLIN	PSICÓLOGO

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1538 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 16 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 023/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020 Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL R.P. n.º 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 031/2020

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**

CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO –(Valor) objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Item 100 e 101. (LUVAS PROCEDIMENTO MED.C/100 P E M. - Luva de procedimento em látex natural para uso médico, cor natural, resistente, superfície lisa, pulverizada com pó bioabsorvível de maneira uniforme, dimensões médias)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	333	1494
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	332	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.30.00.00	343	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.30.00.00	350	303

VALOR TOTAL: **R\$ 17.299,00** (Dezessete mil duzentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTO: Art. 65,II,d da Lei 8.666/93, Pregão Presencial 014/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 16 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1538 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 16 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 079/2020
b) Licitação Nº: 039/2020
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação e Adju: 16/09/2020
e) Objeto Homologado e Adju: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (TROCA DE PNEUS E CONSERTO DE CÂMARA DE AR), DESTINADOS AOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

f) Dotação:
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **ELIANI DIAS DA ROCHA 14797397829**
CNPJ/CPF: **13.372.452/0001-46**

Valor Total Homologado/ Adjudicado - RS 63.350,00 (Sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Sabáudia, 16 de setembro de 2020.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1538 – PÁG. 4 – QUARTA- FEIRA – 16 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 637/ 2020

Dispõe sobre inauguração de obras do Poder executivo e do Poder Legislativo do Município de Sabáudia.

Art. 1º - As obras do Município de Sabáudia, do Poder Executivo e Legislativo, iniciadas em um mandato que for concluída em mandato seguinte, na sua inauguração deverão fazer parte os Agentes Políticos do Executivo e Legislativo, e o Secretário da Pasta, do exercício que seu início a mesma.

Art. 2º - OS agentes Políticos e Secretários do mandato que se deu início da obra deverão ser convidados formalmente, tendo que ser acusado o aceite do convite.

Art. 3º - Os agentes Políticos do mandato que se deu o início da obra deverão fazer parte do cerimonial na mesma proporção que os agentes políticos do mandato que tiver sido concluída a obra no ato da sua inauguração.

Art. 4º - Os agentes Políticos do Poder Executivo do mandato que se deu início da obra poderá fazer o uso da palavra no ato da inauguração.

Art. 5º - Os agentes Políticos do Poder Legislativo poderão eleger um representante, para fazer o uso da Palavra no ato da inauguração, tendo que avisar o cerimonial com antecedência.

Art. 6º -O secretário da Pasta da administração que deu início a obra, poderá fazer uso da Palavra no ato da inauguração.

Art. 7º - A administração atual deverá demonstrar no ato da inauguração documentos que comprovem os recursos aplicados no mandato anterior e no mandato atual.

Art. 8º -A faixa da inauguração deverá ser encerrada pelo Prefeito do Mandato Anterior que deu início na obra e pelo prefeito do Mandato atual que está concluído a obra.

Art. 9º - A mesma só pode ser revogada depois de aprovada pela maioria absoluta da Câmara Municipal de Sabáudia.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 16 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1538 – PÁG. 5 – QUARTA- FEIRA – 16 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 085/2020 Modalidade: Dispensa nº 025/2020
---	---	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Ref.: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA. o qual perfaz o valor total de R\$ 4.425,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

A documentação referente à dispensa de licitação nº 025/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 025/2020 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1538 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 16 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 084/2020 Modalidade: Dispensa nº 024/2020</p>
---	--	---

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Ref.: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 AG (ANTÍGENO), TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO (VISUAL), QUALITATIVO, COLETA NASOFARINGE, REALIZADA ATRAVÉS DE SWAB, EM DECORRÊNCIA DO CRESCENTE AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS E DO GRANDE AUMENTO DE CASOS SUSPEITOS (AUMENTO EXPRESSIVO DA DEMANDA POR TESTES DIARIAMENTE) COMO MEDIDA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. o qual perfaz o valor total de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)

A documentação referente à dispensa de licitação nº 024/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 024/2020 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal